



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - Vila Elias - Tel.: (13) 3864-6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - E-mail: prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

DECRETO Nº 1108, DE 09 DE MARÇO DE 2010.

Dispõe sobre a opção do Município de JACUPIRANGA - SP pelo regime especial de pagamento de precatórios instituído pelo art. 97 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, introduzido pela Emenda Constitucional nº 62/2009.

JOÃO BATISTA DE ANDRADE, Prefeito do Município de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica instituído o regime especial de pagamento de precatórios no Município de Jacupiranga, nos termos do "caput" do artigo 97 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias.

ARTIGO 2º - O Município de Jacupiranga opta pelo pagamento dos precatórios vencidos, relativos às suas administrações direta e indireta, e os emitidos durante o período de vigência do regime especial, mediante depósito mensal, em conta especial criada para tal fim, de 1/12 (um doze avos) do valor correspondente a 1,0% (um por cento) da receita corrente líquida apurada no segundo mês anterior ao mês do depósito, na forma do inciso I do § 1º e § 2º do artigo 97 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias.

Parágrafo único - Os depósitos serão efetuados até o último dia útil de cada mês, a partir do mês de março de 2010, nas contas nº 4200131447984 – conta cronológica e nº 900131448019 - da agência nº 1897-X, no Banco do Brasil, criadas pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo para este fim.

ARTIGO 3º - A Secretaria Municipal de Finanças divulgará mensalmente o valor da receita corrente líquida calculada nos termos do § 3º do artigo 97 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias.

ARTIGO 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, vigorando enquanto o valor dos precatórios devidos for superior ao valor dos recursos destinados ao seu pagamento.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 09 de março de 2010.

JOÃO BATISTA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra

MARIA MÔNICA ZANON
Diretora do Depto. de Adm/Planejamento